



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA MUOVE BRASIL S/A, QUE TEM POR OBJETO Á CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE), CONTEMPLANDO COLETA, INTEGRAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS DE DIVERSAS FONTES PARA APOIO À GESTÃO DAS RECEITAS E DESPESAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM FINANÇAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, PROCESSO Nº 041/2021.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Braúna, nº 187, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MUOVE BRASIL SA**, sito na Rua Pamplona, 1005 – Conj. 41 – Jardim Paulista – São Paulo/SP CEP: 01.405-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 21.870.040/0001-64, representada neste ato por JOSÉ RODOLFO PFAFFMANN FIORI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 334.XXX.XXX-63 (Sócio Administrador), doravante denominada **CONTRATADA**; firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento e a formalização do aditamento de 11,299358% ao valor inicialmente contratado, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, inserido no seguinte período: de 21/07/2022 a 20/07/2023, conforme previsto no item 5.1 da cláusula quinta do contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Em função das justificativas descritas acima como objeto do presente termo, como parte integrante do objeto do contrato firmado, ficam acrescidos ao referido contrato um valor adicional de 11,299358% sobre o valor inicialmente pactuado. O referido aditamento se faz necessário considerando necessidade de otimização de receitas com apoio técnico especializado em finanças municipais, sendo possível acessar na plataforma digital o módulo de emissão de minutas legislativas em matéria fiscal e a partir dos dados e análises, obter subsídios para a elaboração e atualização de leis que possam contribuir para aprimorar a gestão tributária do Município de Jacupiranga. Passando de R\$ 9.350,00 (Nove mil e trezentos e cinquenta reais) para R\$ 10.406,49 (Dez mil quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, totalizando R\$ 124.877,88 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para o período da nova vigência, conforme previsto na cláusula oitava do contrato e com

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

fundamento na alínea “b” do inciso I e § 1º, ambos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADO e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 20 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

MUOVE BRASIL SA

JOSÉ RODOLFO PFAFFMANN FIORI

Sócio Administrador
Pelo FORNECEDOR

Testemunhas:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Advogado – OAB/SP 474.462
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I

1 – Do Objeto: Contratação de software na modalidade de licenciamento de Software como Serviço (SaaS – Software as a Service), contemplando coleta, integração, análise de dados de diversas fontes para apoio à gestão das receitas e despesas municipais, pelo período de 12 (doze) meses. A contratação contempla implantação e manutenção da tecnologia, bem como suporte técnico especializado em finanças públicas.

DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL DO CONTRATO	PERCENTUAL A SER ADITIVADO	VALOR	VALOR TOTAL
LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE), contemplando coleta, integração, análise de dados de diversas fontes para apoio à gestão das receitas e despesas municipais, pelo período de 12 (doze) meses. A contratação contempla implantação e manutenção da tecnologia, bem como suporte técnico especializado em finanças públicas, conforme termo de referência em anexo.	R\$ 112.200,00	11,299358%	R\$ 12.677,88	R\$ 124.877,88

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **MUOVE BRASIL S/A**

Contrato nº: **017/2021** – Data da Assinatura: **20/07/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 – Data da Assinatura: **20/07/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE), CONTEMPLANDO COLETA, INTEGRAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS DE DIVERSAS FONTES PARA APOIO À GESTÃO DAS RECEITAS E DESPESAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM FINANÇAS PÚBLICAS.**

Advogado (s): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA** – OAB/SP 474.462

Contratada: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 20/07/2022

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **JOSÉ RODOLFO PFAFFMANN FIORI**

Cargo: **Sócio Administrador**

CPF: **334.XXX.XXX-63**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **SERGIO HIROSHI SIOIA**

Cargo: **Diretor do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário**

CPF: **050.XXX.XXX-92**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.